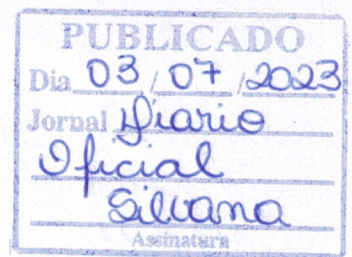




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1.383 - 29 DE JUNHO DE 2023.

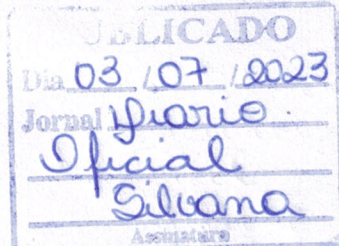
“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Marcia dos santos Bruno Castilho**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, e das outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00108/17-8, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 29 de Novembro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Marcia dos santos Bruno Castilho**, matrícula nº **595**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, MAG-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 4.955 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente a 13 anos, 6 meses e 28 dias, conforme descrito na página 2 da presente portaria:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 2 Portaria nº 1.383/2023.

- 2
- I- 9 meses e 21 dias, correspondente ao período de 10-03-1998 a 31-12-1998, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, exercendo a função de Professora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - II- 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1999 a 31-12-1999, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, exercendo a função de Professora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - III- 25 dias, correspondente ao período de 03-01-2000 a 27-01-2000, prestados ao **empregador SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, exercendo a função de Professora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - IV- 10 meses e 20 dias, correspondente ao período de 11-02-2000 a 31-12-2000, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, exercendo a função de Professora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - V- 10 meses e 16 dias, correspondente ao período de 06-02-2001 a 21-12-2001, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, exercendo a função de Professora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - VI- 10 anos e 6 dias, correspondente ao período de 25-02-2002 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, exercendo a função de Professora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

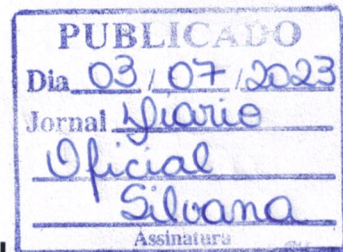
www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br

Thalles
Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 °- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 29 de Junho de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal